



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1066, DE 05 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre criação da
Semana da Cultura Cristã no
calendário oficial de Chácara”.

O Prefeito Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chácara, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluída no calendário oficial de festividade do município de Chácara-MG a Semana da Cultura Cristã Gospel, que será realizada anualmente de segunda a domingo na primeira semana do mês de junho, em conjunto com as atividades do mês Cinza, de prevenção e enfrentamento às drogas.

Art. 2º. Compete a Administração Pública de o Município organizar e coordenar a referida festividade com apoio da Paróquia de São Sebastião de Chácara e as Igrejas Evangélicas reconhecidas por lei de utilidade pública no município, sociedade civil e comércio local.

Parágrafo Único: Fica autorizada a delegação, por parte da administração pública, da organização e coordenação das festividades à Associação de Amigos Amantes da Arte, também designada pela sigla AAAA, instituição da sociedade civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativo, CNPJ 05.451.159/0001-46, que tem o reconhecimento público no município de Juiz de Fora-MG, através da lei municipal nº 10.743/04, com sede na rua Maria Cândida de Jesus, nº 510, Santa Cruz, Juiz de Fora, MG, CEP 36088-300, mantenedora do programa JCD (Jovens Contra Drogas) e parceira do projeto Movimento Chácara cada Dia Melhor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de maio de 2021.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Jucelio Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 027.610.076-03

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de maio de 2021.

HELTON DIEGUES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Helton Diegues de Oliveira
CPF: 054.867.126-50
Chefe de Gabinete